

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF	14.03.00.00142/2015	08/06/2015	NRRA de Serro
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Mineração Corcovado de Minas Ltda		2.2 CPF/CNPJ: 39.282.298/0001-05	
2.3 Endereço: Rua Putiri, nº. 104 – Sala 02		2.4 Bairro: Caçaroca	
2.5 Município: Serra		2.6 UF: ES	2.7 CEP: 29.176-424
2.8 Telefone(s): (27) 3251-1421 / 99942-1539		2.9 e-mail: ermvs@uol.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Juscelino Brasileiro Roque		3.2 CPF/CNPJ: 389.128.996-00	
3.3 Endereço: Rua José Coelho de Moura, nº. 27		3.4 Bairro: Centro	
3.5 Município: Diamantina		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.100-000
3.8 Telefone(s): -----		3.9 e-mail: -----	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Sítio Rio Pardinho		4.2 Área total (ha): 357:86:77 ha	
4.3 Município/Distrito: Diamantina		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: Posse	Livro: 163	Folha: 103	Comarca: Diamantina
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 630420	Datum: Sirgas 2.000	
	Y(7): 7976500	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: SF5 / Rio das Velhas			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (<input checked="" type="checkbox"/>) não está (<input type="checkbox"/>) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (<input type="checkbox"/>), endêmicas (<input type="checkbox"/>), ameaçadas de extinção (<input type="checkbox"/>); da flora: raras (<input type="checkbox"/>), endêmicas (<input type="checkbox"/>), ameaçadas de extinção (<input type="checkbox"/>) (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza (<input type="checkbox"/>) não se localiza (<input checked="" type="checkbox"/>) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 67,71 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12).			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		-----
	5.8.2 Cerrado		357:86:77
	5.8.3 Mata Atlântica		-----
	5.8.4 Ecótono (especificar):		-----
	5.8.5 Total		357:86:77
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		357:22:77
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-----
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		-----
	5.9.2.2 Pecuária		-----
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		-----
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-----
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-----
	5.9.2.6 Mineração		-----
	5.9.2.7 Assentamento		-----
	5.9.2.8 Infra-estrutura		-----
	5.9.2.9 Outros		00:64:00
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			-----
5.9.4 Total			357:86:77

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único						
5.10.2.2 Fragmentada	629397	7977241	Sirgas 2.000	23 K	Cerrado	20:35:00
	629463	7975461	Sirgas 2.000	23 K	Cerrado	38:13:00
	630360	7977657	Sirgas 2.000	23 K	Cerrado	13:27:00
5.10.2.3 Total						71:75:00
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha:	Comarca:		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)		X(6):	Datum		Fuso	
		Y(7):				
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						23:80:00
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			00:07:00
			COM alternativa técnica e locacional			-----
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
5.11.3 Total						23:87:00
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril				-----
		Outro (especificar) Áreas alteradas				00:07:00
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade			Unid		
	Requerida	Passível de Aprovação				
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	06:07:00	06:07:00	Ha			
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca	-----	-----	Ha			
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	-----	-----	Ha			
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	00:07:00	00:07:00	Ha			
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa	-----	-----	Ha			
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso	-----	-----	Ha			
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)	-----	-----	Um			
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)	-----	-----	Um			
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)	-----	-----	kg			
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	-----	-----	Ha			
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP	-----	-----	Ha			
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro	71:48:00	71:75:00	Ha		
	Relocação	-----	-----	Ha		
	Recomposição	-----	-----	Ha		
	Compensação	-----	-----	Ha		
	Desoneração	-----	-----	Ha		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-----
7.1.2 Cerrado						06:14:00
7.1.3 Mata Atlântica						-----
7.1.4 Ecótono (especificar)						-----
7.1.5 Total						06:14:00
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária				
		Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)		
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						

7.2.3 Floresta ombrófila alto montana			
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana			
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana			
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana			
7.2.7 Floresta estacional decidual montana			
7.2.8 Campo			
7.2.9 Campo rupestre			
7.2.10 Campo cerrado			
7.2.11 Cerrado		06:07:00	
7.2.12 Cerradão			
7.2.13 Vereda			
7.2.14 Ecótono (especificar)			
7.2.15 Outro (especificar) áreas alteradas		00:07:00	

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP sem supressão	Sirgas 2.000	23 K	630806	7976902
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	Sirgas 2.000	23 K	630254	7976904
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	Sirgas 2.000	23 K	630553	7976868

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração	Extração de blocos de quartzitos	06:07:00
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura	Melhoramento de travessia	00:07:00
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha							
Área basal (m²/ha)							
Volume (m³/ha)							

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa	6,7477	M³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção).

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

De acordo com a consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando uma classificação de Muito Alta, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral, conforme a consulta feita à base de dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Muito Alta.

1. Histórico:

- Data da formalização: 08/06/2015
- Data do pedido de informações complementares: -----
- Data de entrega das informações complementares: -----
- Data da emissão do parecer técnico: 10/06/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para realizar a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 06:07:00 ha, a intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa em uma área de 00:07:00 ha, para regularização de travessia e extração de Rochas Ornamentais (Blocos de Quartzitos).

É objeto desse parecer analisar a solicitação para demarcação de uma área de 71:48:00 ha de Reserva Legal.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Sítio Rio Pardinho, localizado no município de Diamantina / MG, possui uma área total de 357:86:77 ha e correspondentes a 8,9466 módulos fiscais de 40 ha cada.

A vistoria técnica foi realizada em 10/06/2015, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 – Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, tendo como acompanhante o Sr. Abimael dos Anjos Souza Júnior, representante da empresa Mineração Corcovado de Minas Ltda, responsável pela intervenção ambiental. Durante a vistoria técnica realizada no Sítio Rio Pardinho, foi constatado que a propriedade apresenta topografia plana, suave ondulada a ondulada. Os solos predominantes na região de Diamantina são as Areias Quatzozas, essencialmente pobres em nutrientes e de textura arenosa, em conformidade com sua denominação. Situam-se indiscriminadamente nas cotas mais elevadas e nas drenagens superficiais. Sua única utilização agropecuária é a pecuária extensiva, com baixíssima capacidade de suporte devido à qualidade da vegetação graminóides que consegue e manter sobre os mesmos. São destacados na área os Afloramentos Rochosos que constituem tipos de terreno e não propriamente solos. São representados por exposições de diferentes tipos de rochas e aparecem mais continuamente nas áreas que compreendem os alinhamentos das serras que compõem o Espinhaço. Nas drenagens situadas nas cotas menos elevadas verifica-se a presença de latossolos húmicos, característicos por apresentarem deposições de matéria orgânica em todo o perfil, com pH normalmente variando entre 4,5 e 5,5. São os locais onde se concentra a atividade agrícola, basicamente de subsistência. São também encontrados na área em questão solos aluviais e os cambissolos, ambos distróficos. Os aluviais são uma classe constituída de solos pouco desenvolvidos provenientes de deposições fluviais recentes, formando aluviões de cursos d'águas e sendo de grande potencialidade agrícola. Os cambissolos, quando ocorrem em relevo ondulado, apresentam como fatores limitantes mais importantes a susceptibilidade à erosão, os baixos teores de fósforo e a falta d'água, pois localizam-se nas áreas mais secas. Quanto aos recursos hídricos, no imóvel existe 01 nascente e dois cursos d'águas que deságuam no Rio Pardinho que banha a propriedade, pertencem à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia SF5 / Rio das Velhas, a tipologia é classificada como vegetação do Bioma Cerrado, com a presença de área de Campo, Campo Cerrado, Campo Rupestre, caracterizado por espécies típicas da região. Durante a vistoria foram vistas algumas aves, mas por informações do acompanhante existe: cobra, tatu e pássaros em geral. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Diamantina tem um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 67,71 %, Reflorestamento 2,314 % e Outros 29,97 %.

Durante a vistoria observou-se que a propriedade apresenta uma área total de preservação permanente de 23:87:00 ha, onde 23:80:00 ha está coberta por vegetação nativa e 00:07:00 ha com a presença de áreas alteradas (estradas). As áreas de Preservação Permanente com a presença de vegetação nativa se encontram preservadas, sendo que 00:07:00 ha é objeto de intervenção ambiental para o melhoramento de uma travessia existente.

4. Da Reserva Legal:

A propriedade denominada Sítio Rio Pardinho, possui uma área total de 357:86:77 ha, irá demarcar uma área de Reserva Legal de 71:75:00 ha, superior aos 20 % da área total da propriedade, exigidos pela Legislação Florestal vigente, a área é representativa da tipologia predominante na propriedade e se encontra em bom estado de conservação. A área é composta por 03 (três) glebas, a fisionomia é do Bioma Cerrado. Foi apresentado o cadastro no CAR, conforme exigido pela Legislação Florestal vigente.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A autorização para realizar a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em afloramentos rochosos quartzíticos para extração de Rochas Ornamentais (Blocos de Quartzitos).

A área requerida para intervenção ambiental, apresenta topografia plana a ondulada, sendo uma área total de 06:14:00 ha, onde 06:07:00 ha ocorrerá a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em área passível de intervenção para extração de Rochas Ornamentais (Blocos de Quartzitos), a intervenção ocorrerá em área do Bioma Cerrado, com a presença de áreas de Campo, Campo Cerrado e áreas de afloramentos rochosos quartzíticos, não havendo alternativa técnica locacional e 00:07:00 ha para intervenção ambiental em área de preservação permanente, apresenta topografia plana, sendo passível a intervenção sem a supressão de vegetação nativa de porte arbóreo, com a presença de áreas alteradas (estrada) desprovida de vegetação nativa, margens de curso d'água, com a finalidade de realizar a melhoria de acesso existente, visando a segurança operacional com intervenção em APP de uso consolidado, caracterizada como intervenção de baixo impacto ambiental. Esta intervenção de baixo impacto em APP encontra previsão no artigo 1º, inciso X, b, da Lei Federal nº. 12.651 de 25 de Maio de 2012, artigo 11 da Resolução CONAMA 369/2006, em função de não haver alteração do uso do solo, não havendo alternativa técnica locacional. Na propriedade não foi constatado a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas.

Será necessário para subsidiar a abertura de frente de exploração, a implantação de alojamento, infra-estruturas, melhoria de estradas, pilha de estéril, estocagem de produtos, e demais atividades relacionadas à exploração de Rochas Ornamentais.

Foi apresentada a Certidão Cadastro de Travessia de Bueiros de nº. 1.577/2015, informando que se encontra regularizada, sendo dispensada, neste caso, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Em consulta ao mapa do IBGE que trata da Área de aplicação da Lei Federal 11.428/2006 verificou-se que a área solicitada para intervenção, **não está situada** em área classificada como Refúgio Vegetacional. Os Refúgios Vegetacionais (Comunidades Relíquias) foram classificados no Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, 1992) como: *“Toda e qualquer vegetação florísticamente diferente e logicamente fisionômico-ecológica também diferente do contexto geral da flora dominante foi considerada como um “refúgio ecológico”*“.

Nota-se que este conceito não define e nem se restringe uma tipologia vegetal específica, tais como as listadas no Art. 1º do Decreto 6.660/2008. Portanto todos os tipos de vegetação nativa presentes na área de intervenção do empreendimento **não** receberão regime jurídico da Lei Federal 11.428/2006.

- Inventário Florestal

Na área requerida para intervenção foi realizado o Censo onde foram encontrados um total de 146 indivíduos pertencentes a 25 espécies identificadas, distribuídas em 13 famílias botânicas, além de uma espécie cuja identificação não se fez possível devido a ausência de material botânico reprodutivo.

A espécie *Eremanthus erythropapus* (DC) MacLeish apresentou o maior número de indivíduos (N=25) quando comparada às demais, perfazendo 17,12 % do total (Quadro 7). Em seguida, tem-se as espécies *Eugenia punicifolia* (Kunth) DC, *Vochisia elliptica* Mart e *Eremanthus incanus* (Less) Less., com 19, 13 e 12 indivíduos, respectivamente.

A família mais representativa no estrato arbóreo foi Asteraceae, com 37 indivíduos (25,34 % do total), sendo 25 indivíduos de *Eremanthus erythropapus* (DC) MacLeish. e 12 indivíduos de *Eremanthus incanus* (Less) Less.

As famílias Vochysiaceae e Myrtaceae apresentaram 27 (18,49 %) e 24 (16,44 %) indivíduos, respectivamente. As famílias Fabaceae e Solanaceae apresentaram apenas 01 indivíduo cada.

A família Asteraceae pode ser encontrada de forma abundante em formações campestres e montanhosas e menos frequentes em formações florestais (Cronquist, 1981). Em Minas Gerais foram realizados levantamentos de composições florísticas em campos rupestres na Serra do Cipó por Leitão Filho e Semir (1987), onde encontraram 169 espécies de Asteraceae e na Serra da Canastra, onde foram levantadas 215 espécies dessa família por Nakajima (2001).

Nota-se a presença de indivíduos arbóreos apenas nos estratos intermediário e superior. Do número total de indivíduos 88,36 % são do estrato médio ($1,43 \leq HT < 6,28$) e 11,64 % do estrato superior ($H \geq 6,28$).

Esta predominância das espécies com alturas entre 1,43 a 6,28 metros vem confirmar a classificação realizada por Ribeiro e Walter, 1998 que descreveu que o estrato arbóreo das áreas de Cerrado Rupestre possui altura média de 2 a 4 metros, com estrato arbustivo-herbáceo bem evidente.

No Cerrado Rupestre os indivíduos arbóreos apresentam-se em mosaicos concentrando-se nas fendas entre as rochas, e a densidade é variável e dependente do volume de solo. Há casos em que as árvores podem dominar a paisagem, enquanto em outras a flora arbustiva - herbácea predomina; mas ainda assim com árvores presentes (RIBEIRO & WALTER, 1998), conforme observado na área estudada.

A espécie *Eremanthus erythropapus* (DC) MacLeish. Apresentou o maior valor de posição sociológica relativa (PSR=18,39 %) e a maior parte de seus indivíduos está no estrato intermediário do fragmento, havendo apenas 1 indivíduo no estrato superior.

A altura média da população foi de 3,57 m. A maior altura registrada (HT=15,56 m) pertence à espécie *Humiria balsamifera* (A. Juss.) Cuatrec., seguida pelas espécies *Qualea cordata* Spreng e *Stirax ferruginous* Nees & Mart. (HT=12,00 m). Já o DAP médio da população foi de 9,73 cm.

Os campos rupestres se destacam por sua grande riqueza de espécies e endemismo. Giulietti et al. (2000) estimam que cerca de 3.000 espécies de plantas vasculares já foram identificadas nos campos rupestres. Os autores ressaltam ainda que a grande riqueza específica é um aspecto observado em qualquer área de campo rupestre.

De acordo com JACOBI & CARMO (2008), os poucos e recentes levantamentos florísticos restritos às áreas de campo rupestre indicam uma alta diversidade alfa e beta desses ambientes.

Na área do empreendimento foram encontradas 26 espécies, sendo uma não identificada, constituindo a riqueza do local. A diversidade máxima $\ln(S)$ foi de 3.258, indicando que esta seria a diversidade que a

comunidade alcançaria se todas as espécies tivessem a mesma abundância.

- Espécies Ameaçadas de Extinção na ADA

Para verificação de espécies ameaçadas de extinção na ADA, foram consultados os instrumentos legais nas esferas federal e estadual, sendo a Portaria do Ministério do Meio Ambiente MMA n°. 443/2014 e a Deliberação Normativa DN COPAM n°. 367/2009, revisão da Lista das Espécies Ameaçadas de Extinção no Estado de Minas Gerais, Biodiversitas, 2008. As espécies listadas nestes instrumentos de proteção da flora nacional e estadual encontradas nos estudos elaborados, na ADA foram *Syagrus glauscecens* (VU) e *Vellozia gigantea* (EN), consideradas respectivamente nas categorias de vulnerável e em perigo de extinção.

Pelo motivo de na área haver a presença de espécies *Syagrus glauscecens* (VU) e *Vellozia gigantea* (EN), consideradas respectivamente nas categorias de vulnerável e em perigo de extinção, foi apresentado o projeto intitulado Programa de Salvamento e Resgate da Flora e Monitoramento.

- Programa de Salvamento e Resgate da Flora e Monitoramento

O Programa de Salvamento e Resgate de Epífitas e outras espécies raras e ameaçadas como *Syagrus glauscecens*, é uma importante ferramenta de minimização dos impactos que incidem sobre a flora no caso da mineração.

Através deste busca-se a conservação da flora nativa, mantendo-se o banco de germoplasma e provendo espécies nativas para replantio na mesma área e entorno, para recuperação após danos e degradação.

Este programa envolve coleta, transporte, monitoramento e replantio das espécies nativas a serem resgatadas.

Pode ser executado na própria área, através da instalação de pequeno viveiro de mudas ou poderá ser realizado em gestão compartilhada, com instituição de ensino, a exemplo a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, localizada em Diamantina, com finalidade de resgate e plantio dos indivíduos coletados no viveiro desta instituição.

São desafios ainda à obtenção de bons resultados com a retirada das plantas, manutenção dessa vegetação e sua reintrodução em áreas a serem recuperadas. Importante ressaltar que estudos realizados demonstraram que o uso do *Topsoil*, camada mais superficial do solo, incluindo rochas e solos da área, para plantio dos indivíduos resgatados, pode favorecer os resultados. Portanto, na fase anterior à operação da mina, inicia-se resgate das plantas e coleta de substrato para plantio.

- Do rendimento e da destinação do material lenhoso

O volume total de rendimento lenhoso proveniente da intervenção ambiental será de **6,7477 m³ de lenha de origem nativa**, de acordo com o Inventário Florestal apresentado, onde os mesmos serão utilizados no próprio imóvel.

- DNPM

A área, objeto do presente estudo, foi requerida junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM em 08 de outubro de 2014, gerando o Processo DNPM n°. 832.860/2014, cujo requerente foi a Mineração Corcovado de Minas Ltda.

O Alvará de Pesquisa n°. 509 foi publicado no D.O.U. no dia 04 de fevereiro de 2015, autorizando a empresa Mineração Corcovado de Minas Ltda., a pesquisar quartzito por um período de 02 anos.

Em 01/04/2015 o “FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento” protocolado sob o n°. R342062/2015 na SUPRAM Central Metropolitana, que gerou o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM n°. 0315263/2015 B para obtenção de

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

- Análise dos Impactos Ambientais e Propostas Mitigadoras

Para fins de identificação e interpretação dos impactos decorrentes da intervenção em área de preservação permanente e da supressão de vegetação, considerou-se neste estudo como sendo impacto ambiental o conjunto de alterações sofridas pela área e em seu entorno imediato, em função das atividades, tanto em sua fase de implantação, como de operação.

A intervenção em APP para instalação de uma estrutura hidráulica para travessia rodo ferroviária no afluente sem denominação do Rio Pardo Pequeno, bem como a supressão de vegetação para abertura de uma frente de lavra e implantação do pátio para infra-estrutura do empreendimento, geram impactos ao meio ambiente. Dessa forma, as medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- Solo

O principal impacto sobre o solo ocorrerá onde será realizada a supressão de vegetação e o decapeamento do solo superficial, para abertura da frente de lavra e posteriormente durante a operação da atividade de extração de quartzito.

A estrutura do solo sofrerá mudanças (aumento de densidade e destruição dos grânulos e arranjo das partículas sólidas pelos agentes cimentantes), de sua porosidade (entupimento ou destruição dos macroporos e microporos), e impedimento da penetração de luz, o que inibirá a ação microbiana e o soterramento de sementes da flora nativa.

Considera-se entre os fatores que podem provocar, ocasionalmente, a contaminação do solo durante a abertura da frente de lavra e posteriormente no desenvolvimento das atividades minerárias, o descarte inadequado de resíduos, principalmente aqueles contendo óleos e graxas durante manutenções dos equipamentos, e que porventura venham a ficar espalhados pelo chão. A ação de terraplenagem que será realizada para a adequação do terreno e abertura dos matacões, construção das bancadas e implantação de Pilha também constituem ações que irão alterar as propriedades do solo, pois causam sua desagregação física.

O impacto decapeamento e movimentação do solo na área de extração são decorrentes do revolvimento do terreno, com conseqüência de uma série de impactos procedentes. O solo torna-se sensível, propiciando o início de processos erosivos, principalmente durante os períodos chuvosos. Além disso, essas etapas possibilitam a mistura dos horizontes do solo, com conseqüente alteração de sua qualidade.

A remoção da camada de solo mesmo que mínima, e, conseqüentemente, da cobertura vegetal para formação da praça de trabalho, dentre outros, são fatores que merecem destaque. Devido à remoção da cobertura vegetal e redução da permeabilidade do terreno, tem-se o aumento de escoamento superficial das águas pluviais, ocasionando a possível instalação de focos de erosão.

No caso da implantação da estrutura hidráulica para a travessia rodo ferroviária, devido à pequena extensão da área de intervenção, a movimentação do solo será mínima. Sendo assim, não gerando impactos ambientais significativos para estrutura do solo da área de preservação permanente.

Contudo, para a abertura das frentes de lavra que possuem uma cobertura de solo orgânico, deverá ser preparada uma pequena área onde todo solo revolvido ou remanejado deverá ser estocado.

O armazenamento de “top soil” ou horizonte A orgânico tem como finalidade ser redistribuído sobre o

substrato da mineração, no entanto, não pode ocorrer a inversão de horizontes. É nesta porção do solo que se encontra a presença de material orgânico, propágulos vegetais da área e a microbiota local do solo.

O armazenamento do horizonte A do solo se tornará importante, pois na fase de recuperação da área minerada, esta fração do solo permite o desenvolvimento pleno de mudas nativas utilizadas no processo de revegetação.

Os efluentes líquidos gerados como óleo e graxa e esgoto sanitário também podem, caso não sejam coletados e dispostos da forma correta, contaminar o solo.

Para se evitar a contaminação do solo por óleo e graxa a lavagem, lubrificação e troca de óleo deverão ser realizadas em pátio de manutenção de máquinas e equipamentos. Esse pátio contará com piso impermeabilizado e canaletas que direcionam este efluente para uma caixa separadora de água e óleo. Esse sistema tem a função de reter óleo e graxa provenientes da lavagem dos equipamentos e da oficina mecânica.

Já para evitar a contaminação pelo esgoto sanitário deverá ser construído um sistema de tratamento constituído de fossa séptica, filtro anaeróbio e um sumidouro que irá atender toda a infra-estrutura do empreendimento.

- Recursos Hídricos

A remoção da cobertura vegetal facilita o carreamento de sólidos, principalmente nos períodos mais chuvosos do ano, para as linhas de drenagem, além de criar possíveis focos de erosão que podem assorear os cursos d'água.

Outros efluentes líquidos importantes que podem ser liberados durante a implantação e operação da atividade minerária, são os óleos e graxas provenientes de manutenção de máquinas e equipamentos. São fontes geradoras de efluentes, em função do reparo e lavagem dos mesmos e de peças ou subconjuntos mecânicos, contendo resíduos sólidos e resíduos de óleos e graxas. Esses contaminantes, potencialmente, podem ser carreados pelas águas pluviais durante o período chuvoso e atingirem os cursos d'água locais, bem como ocorrer à infiltração de uma parcela, atingindo o aquífero.

Para se evitar a contaminação dos corpos hídricos por óleo e graxa a lavagem, lubrificação e troca de óleo, deverão ser realizadas em pátio de manutenção de máquinas e equipamentos dotado de caixa separadora de água e óleo (SAO).

No processo de instalação da estrutura hidráulica para a travessia rodo ferroviária, a contaminação pode ser causada por efluentes líquidos como óleos e graxas, provenientes de máquinas e equipamentos utilizados na obra. Outro impacto que pode ser causado é o aumento da turbidez da água devido ao revolvimento do material do leito do córrego, porém este impacto tem alcance reduzido e, pouco tempo depois de finalizado o processo de instalação, a água volta a apresentar a sua turbidez original. Para evitar a contaminação com óleo e graxa, os equipamentos utilizados deverão estar com manutenção adequada.

Deverá ser implantado um sistema de drenagem visando combater o surgimento de focos erosivos e o carreamento de sedimentos para os cursos d'água locais.

- Qualidade do Ar

As principais emissões atmosféricas decorrentes das atividades previstas serão as de material particulado (na forma de poeiras) e gases.

As poeiras serão geradas pela desagregação mecânica dos solos durante a abertura da frente de lavra e operação do empreendimento pelo desmonte da rocha, trânsito de veículos e máquinas, na ação de despejo do material nas pilhas de rejeito/estéril.

Em períodos mais secos, o tráfego de máquinas e equipamentos poderá provocar um aumento significativo na quantidade de poeira dispersa no ar. Caso haja necessidade, como nos períodos de maior estiagem, as estradas deverão ser aspergidas com água. Para tanto deverá ser utilizado um caminhão pipa ou equipamento similar que exerça a mesma função.

Assim sendo, não serão necessárias medidas especiais, a não ser a utilização de EPI's adequados pelos trabalhadores durante a execução das obras, umidificação das vias de acesso e controle do trânsito e velocidade de veículos.

A emissão de gases provenientes da combustão do óleo diesel pelas máquinas e equipamentos utilizados nas atividades, é rapidamente dispersa na atmosfera, permanecendo bem abaixo dos limites de concentração máxima permitida pela legislação.

A medida mitigadora recomendada para o lançamento de gases oriundos dos veículos e maquinários, neste caso, restringe-se à manutenção periódica destes, de acordo com as especificações dos fabricantes.

- Impactos sobre o Meio Biótico

A supressão da vegetação trás como impacto direto principal, a diminuição da diversidade biológica, através da redução de populações e da produção e dispersão de propágulos. Essa perda de biodiversidade inclui a diminuição da variabilidade genética nas áreas de influência direta, pois a perda de quantidade e qualidade de matrizes implica em indivíduos mais homogêneos geneticamente.

Nesse contexto a retirada de fragmentos florestais é um impacto inevitável, para a implantação do pátio contendo a infra-estrutura do empreendimento e da abertura da frente de lavra.

O material particulado gerado no empreendimento durante as obras de implantação e operação pode ser prejudicial ao desenvolvimento de algumas espécies da flora. O carregamento deste material poderá provocar o encobrimento das folhas e outras partes verdes das plantas, podendo reduzir seu potencial fotossintético, prejudicando seu crescimento normal.

Nos trabalhos que resultam em revolvimento de solos como é o caso da mineração, são frequentes o aparecimento de uma série de animais menores, principalmente répteis, cobras e lagartos, que perderão seus nichos.

Tratando-se da fauna, em grande parte, esta apresenta a capacidade de se deslocar, quando da execução das obras, evadindo-se para outras áreas receptivas, adjacentes ao empreendimento.

Enquanto o empreendimento estiver em operação parte da fauna deverá, a princípio, manter-se afastada do local, exceto espécies mais generalistas, comuns aos centros urbanos e que muitas vezes até se beneficiam das atividades humanas, tais como o Urubu, Rolinha-caldo-de-feijão, Anu-preto, Caracará, Bem-te-vi, entre outras.

O impacto relacionado à intervenção em Área de Preservação Permanente é pouco significativo, além disso, a vegetação a ser afetada é composta unicamente por pastagem e não haverá supressão de indivíduos arbóreos.

A fauna local pode instigar comportamentos culturais inconvenientes, por parte dos funcionários da mina, tais como a caça ou coleta de animais silvestres.

Para minimizar os impactos decorrentes desta atividade sobre o meio biótico são sugeridas algumas medidas mitigadoras mencionadas a seguir:

a) Serão tomadas medidas preventivas de proteção aos ambientes situados próximos aos fragmentos de mata e áreas de reserva legal. Estas medidas envolvem a implantação do sistema de drenagem e bacias de contenção de sólidos e tem objetivo de evitar o carreamento de sólidos e soterramento da vegetação a jusante

das áreas de lavra, bem como o assoreamento das linhas drenagem;

b) O Programa de Salvamento e Resgate de Epífitas e outras espécies raras e ameaçadas é uma importante ferramenta de minimização dos impactos que incidem sobre a flora no caso da mineração. O objetivo desta etapa é minimizar os impactos sobre a flora local, garantindo o resgate de sementes, plântulas e produção de mudas de espécies de interesse biológico, garantindo a manutenção de parte da diversidade genética de espécies da flora afetadas nas áreas de abertura da frente de lavra e implantação do pátio;

c) Durante a operação do empreendimento, todos os funcionários devem ser orientados no sentido de não molestar os animais e não danificar a cobertura vegetal restante;

d) Reabilitação da área minerada, através da vegetação com gramíneas nas áreas onde anteriormente havia campo de pastagem e florestamento em topo de morro e áreas de preservação permanente, priorizando a utilização de espécies arbóreas nativas, através de plantio misto com espécies pioneiras, secundárias e clímax de acordo com o processo de sucessão.

- Impacto sobre o Meio Socioeconômico

A expansão do setor mineral na região trará de imediato a oferta de empregos diretos e indiretos e o aumento da receita para o município e o Estado, pelo aumento da arrecadação do ICMS e da Compensação Financeira da Exploração de Recursos Minerais.

A maior disponibilidade de matéria prima de qualidade na região poderá contribuir para trazer novos empreendimentos.

Os ruídos produzidos pelo empreendimento poderiam provocar transtornos à população, mas como o empreendimento localiza-se em zona rural, afastado de núcleos urbanos, a população não será afetada. Assim, o principal impacto negativo referente ao meio socioeconômico relaciona-se à saúde do trabalhador.

O conforto laboral dos operários será garantido pelo uso obrigatório de equipamento de proteção individual (EPI), tais como, capacetes, luvas de couro raspado, botas apropriadas, óculos, uniforme e abafadores de ruídos.

- Impactos sobre a Paisagem

As alterações da paisagem ocasionam um forte impacto visual intensificado pela posição das frentes de lavra no terço médio e superior dos morros, fazendo com que a poluição visual extrapole a área da mina e seja visualizada a partir da rodovia MG-220 que liga Diamantina a Corinto. Como a região é fortemente ondulada, o trecho da rodovia a partir de onde é possível visualizar o empreendimento é relativamente reduzido.

A alteração topográfica mais significativa acontece nas frentes de lavra, e em menor grau podem ser citadas as alterações em função da formação de pilhas e pátios.

Na área de lavra, a principal medida restringe-se à recuperação das áreas degradadas, que deverá ser executada concomitante a lavra, à medida que forem surgindo áreas que não serão mais lavradas.

- Aptidão e Intenção de Uso Futuro

Durante a vida útil da mina, as áreas de lavra e infra-estrutura serão preparadas topograficamente para que, quando do encerramento das atividades, essas áreas estejam aptas a receber cobertura vegetal.

Após esta etapa, as áreas revegetadas com espécies arbóreas serão destinadas à manutenção da vida selvagem.

7. Conclusão da intervenção:

Por fim, sugere-se o **DEFERIMENTO** da solicitação para realizar a intervenção ambiental em uma área total de **06:14:00 ha**, onde 06:07:00 ha ocorrerá a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em área passível de intervenção para extração de Rochas Ornamentais (Blocos de Quartzitos) e 00:07:00 ha para intervenção ambiental em área de preservação permanente, com a finalidade de realizar a melhoria de acesso existente, o rendimento lenhoso proveniente pela intervenção é de **6,7477 m³ de lenha de origem nativa**, no **Sítio Rio Pardinho**, propriedade do **Sr. Juscelino Brasileiro Roque**, tendo como responsável pela intervenção ambiental a empresa **Mineração Corcovado de Minas Ltda.**

Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como classe 1, sujeito a apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF. Deverá ser firmado termo de compromisso de cumprimento do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF e registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos competente. O requerente não fica dispensado de obter outras autorizações, licenças ou outorgas por parte dos órgãos ambientais competentes.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer por se tratar de intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Por ser processo de AAF o prazo de validade do DAIA é o mesmo da AAF, ou seja, 04 (quatro) anos.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

A medida de compensação ambiental que será realizada é de providenciar o isolamento de uma área de 0,0700 ha, localizada nas margens de um curso d'água interno na propriedade, localizada nas seguintes coordenadas UTM X: 630621 e Y: 7976915, formando assim um único bloco, podendo dessa forma minimizar os impactos ambientais na área do empreendimento, será proposto com o intuito de incrementar os aspectos biológicos da vegetação local trazendo benefícios para a população e manutenção dos recursos hídricos, filtragem dos sólidos e melhoria da qualidade local para a fauna.

A medida de compensação ambiental proposta pela intervenção em área comum será de providenciar o isolamento de uma área de 07,0000 ha, localizada nas seguintes coordenadas UTM X: 631133 e Y: 7976872, em área interna da propriedade, as medidas propostas para a recomposição e enriquecimento da vegetação foram determinadas em função da qualidade e variedade florística hoje existente no local a ser trabalhado; da tipologia do solo; e do potencial de regeneração esperado da área a ser recomposta.

Em relação à compensação do artigo 75 da Lei Estadual 20.922 de 16/10/2013, o empreendedor deverá apresentar cópia do protocolo de formalização de processo de compensação florestal perante a Gerência de Compensação Florestal – GCA / IEF, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Portaria IEF nº. 99 de 2014, prazo de 30 dias contados da emissão do DAIA.

Deverão ser obtidas as licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM. Deverá ser executado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF na íntegra e apresentar relatórios fotográficos / descritivos ao NRRA de Serro, ao fim das etapas previstas no cronograma de execução do PTRF.

10. Orientações Técnicas:

O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'águas e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria, descritas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF e estar em conformidade com os mesmos.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Alison Thiago da Silva
MASP: 1149078-6
NRRA de Serro

15. DATA DA VISTORIA

Serro, 10 de Junho de 2015.

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 e 02 – Vista parcial da área de reserva legal da propriedade.

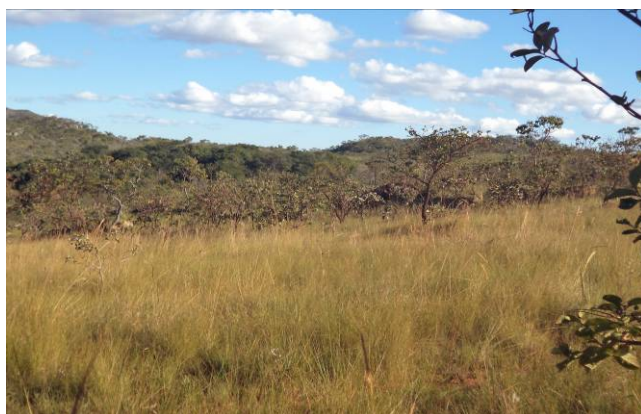


Foto 03 e 04 – Vista parcial da área de reserva legal da propriedade.



Foto 05 e 06 – Vista parcial da área de preservação permanente onde será realizada a intervenção.



Foto 07 e 08 – Vista parcial da área de infra-estrutura solicitada para intervenção.



Foto 09 e 10 – Vista parcial da área para melhoria de acesso solicitada para intervenção ambiental.



Foto 11 e 12 – Vista parcial da área de lavra solicitada para intervenção.



Foto 13 e 14 – Vista parcial da área de compensação pela intervenção em área de preservação permanente.



Foto 15 e 16 – Vista parcial da área de compensação pela intervenção em área comum.



NOTA JURÍDICA nº. 150/2015.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14030000142/15

Requerente: Mineração Corcovado de Minas Ltda. **CPF:** 39.282.298/0001-05

Imóvel da Intervenção: Sítio Rio Pardinho

Objeto:

- 1) Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 6,07 ha;
- 2) Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 0,07 ha.

Município: Diamantina – MG

Área da Propriedade: 357,5025.

Reserva Legal Informada no CAR: 71,5042 ha.

Finalidade/Atividade: Mineração

Núcleo Responsável: NRRRA do Serro

Autoridade Ambiental: Alisson Thiago da Silva – MASP: 1149078-6

Projeto apresentado:

- Plano Simplificado de Utilização Pretendida, fls.61 a 100;
- Projeto técnico de recomposição da flora – PTRF, fls. 101 a 140.

Normas observadas para a análise:

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013; Lei Estadual nº. 20.922, de 2013 e Lei Federal nº 11.428, de 2006 e Decreto Federal nº 6.660, de 2008.

Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 20922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo e



protetivo, notadamente com os documentos que comprovam a posse do imóvel e bem como com aqueles que o autorizam a intervir na propriedade, no caso, o contrato de arrendatário.

Quanto à análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da intervenção aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se verifica às f. 51 dos autos;

Considerando que a área de reserva legal encontra-se devidamente delimitada no CAR- cadastro ambiental rural, juntado às fls. 36/43.

Considerando que a intervenção, caso autorizada, não irá atingir vegetação nativa;

Considerando que a par de ser a área na qual se requer a intervenção, de preservação permanente, a possibilidade de sua intervenção encontra-se amparada pela norma ambiental do Estado de Minas Gerais, Lei n°. 20.922, de 2013¹, entre outros, nos casos de interesse social, que é o caso em questão, posto que a atividade de mineração é classificada como atividade de interesse social, conforme pode ser observado na norma em questão, em seu art. 3°. Inciso II, letra "f";

Considerando que foram estabelecidas as medidas mitigadoras e compensatórias face o uso de área considerada de preservação

¹ Art. 12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.



permanente, conforme prevê a Deliberação Normativa do Copam nº. 76 de 2004, conforme pode ser observado à f. 262 vº dos autos;

Considerando que as demais áreas de preservação permanente encontram-se preservadas, conforme manifesta a Autoridade Ambiental às f. 259 dos autos;

Considerando que o Requerente possui alvará de pesquisa, conforme se vê dos documentos de fls. 229/230, restando a guia de utilização, que será apreciada após a regularização ambiental, conforme informa o DNPM às f. 199;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do pedido.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, pela possibilidade jurídica de se atender aos pedidos formulados pelo Requerente, e assim, sendo, **especificamente quanto ao pedido de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa**, submete-se à análise e deliberação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ².

MANIFESTA, outrossim, especificamente quanto ao pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, posicionamento **FAVORÁVEL** ao pleito interventivo, cabendo a COPA deliberar sobre o pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, nos termos do art. 16, I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 03 de julho de 2015.

Oswaldo Neves Machado Júnior

² Parágrafo Único do art. 17 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº.1905/2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq

MASP. 1364198-0 – OAB/MG 67618